LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO 10/12/19

SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Ofício Casa Civil n.º 560/2019. Rorainópolis – RR, 04 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a esta Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o Projeto de Lei 031/2019, anexo, com a ementa em pauta: **"ALTERA OS DISPOSITIVOS E ARTIGOS DA LEI 061/2001 E DA LEI 230/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Atenciosamente,

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 04/12/19 AS 18:00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Mensagem N° 24/2019 Rorainópolis – RR, 04 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª, Projeto de Lei que **"ALTERA OS DISPOSITIVOS E ARTIGOS DA LEI 061/2001 E DA LEI 230/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A iniciativa possui como objetivo adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos e assessorias de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Exª e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 031 /2019 Rorainópolis-RR, 04 de dezembro de 2019.

"ALTERA OS DISPOSITIVOS E ARTIGOS DA LEI 061/2001 E DA LEI 230/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RORAIMA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os artigos da Lei 061/2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Rorainópolis passa a ser constituída pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assessoria Direta ao Prefeito:
1- Secretarias Municipais.
2- Assessoria Técnica Especial;
3- Assessoria Técnica Setorial;
4- Assessoria Jurídica;
5- Representação do Município na Capital;
6- Administração Regional;
7- Junta do Serviço Militar – JSM;
8- Controladoria Geral;
9- Comissão Permanente de Licitação;
10- Consultor Geral;

II – Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Vice-Prefeito:
1- Gabinete do Vice-Prefeito;

III – Órgãos Operacionais diretamente subordinados ao Prefeito:
1- Secretaria Municipal da Casa Civil;
2- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEP;
3- Secretaria Municipal de Finanças e Controle - SEMFIC

4- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto - SEMED;
5- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
6- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI;
7- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito - SEMSIT;
8- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMACT;
9- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEMDES;
10- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
11- Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Mobilização - SEMGEPAM.

IV – Órgãos Vinculados:

1- Junta do Serviço Militar;
2- Conselhos Municipais.

.....

"Art. 17º. Considerando as modificações introduzidas no organograma da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações e remanejamento necessários no orçamento, de forma a adequá-lo à nova distribuição de tarefas e encargos advindos da presente reforma administrativas.

.....

Art. 2º. Os anexos I e II da Lei 061/2001, e alterados pela Lei 230/2013, ficam substituídos pelos Anexos I, II, III, da presente Lei. Com as devidas alterações"

Art. 3º. O Executivo Municipal fica obrigado no prazo de 90 (noventa) dias, após aprovação desta Lei, a apresentar estrutura de organograma de todas as unidades administrativas, contendo cargos e atribuições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Os anexos I e II substitui o ANEXO I da Lei 061/2001 e anexos I e II da Lei 230/2013, do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Cargos de Provimento em Comissão – CC

NÍVEL	CARGO	SALÁRIO
CC - 1	SECRETÁRIO	R$ 4.000,00
	Casa Civil	
	Gestão e Planejamento	
	Finanças e Controle	
	Educação, Cultura e Desporto	
	Meio Ambiente	
	Obras e Infraestrutura	
	Agricultura e Desenvolvimento Rural	
	Saúde	
	Serviços Urbanos do Interior e Trânsito	
	Desenvolvimento Social	
	Gestão Participativa e Mobilização	
	Consultor Geral	
	Assessor Jurídico	
CC – 2	Secretário Adjunto	R$ 3.000,00
CC – 3	Controladoria Geral	R$ 2.500,00
CC – 3	Presidente de CPL	R$ 2.500,00
CC – 4	Assessor Técnico Especial	R$ 2.000,00
CC – 4	Coordenador	R$ 2.000,00
CC – 4	Coordenador Geral de RH	R$ 2.000,00
CC – 5	Diretor de Departamento	R$ 1.500,00
CC – 5	Assessor Técnico Setorial	R$ 1.500,00
CC – 6	Administrador Regional	R$ 1.400,00
CC – 6	Representação/Capital	R$ 1.400,00
CC – 7	Gerente de RH	R$ 1.300,00
CC – 8	Chefe de Divisão	R$ 1.300,00
CC – 8	Agente de Transito	R$ 1.300,00
CC – 8	Técnico Administrativo	R$ 1.200,00
CC – 11	Chefe de Setor	R$ 1.200,00

ANEXO II

NÍVEIS DE FUNÇÃO GRATIFICADA MUNICIPAL – FGM

NIVEL	CARGO	*FGM
CC – 1	Secretário da Casa Civil	FGM de 0 – 10
	Secretário de Gestão e Planejamento	
	Secretário de Finanças e Controle	
	Secretário de Educação, Cultura e Desporto	
	Secretário de Desenvolvimento Social	
	Secretário de Meio Ambiente	
	Secretário de Obras e Infra estrutura	
	Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
	Secretário de Saúde	
	Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito	
	Secretário de Gestão Participativa e Mobilização	
	Consultor Geral	
	Assessor Jurídico	
CC – 2	Secretário Adjunto	FGM de 0-8
CC – 3	Controladoria Geral	FGM de 0-7
CC – 3	Presidente de CPL	FGM de 0-7
CC – 4	Assessor Técnico Especial	FGM 0-7
	Coordenador	
	Coordenador Geral de RH	
CC – 5	Secretario de Escola	FGM de 0-6
CC – 5	Diretor de Departamento	FGM de 0-6
CC – 5	Assessor Técnico Setorial	FGM de 0-6
CC – 6	Administrador Regional	FGM de 0-5
CC – 7	Gerente de RH	FGM de 0-5
CC – 8	Chefe de Divisão	FGM de 0-5
CC – 9	Agente de Trânsito	FGM de 0-4
	Técnico Administrativo	
CC – 10	Representação/Capital	FGM de 0-6
CC - 11	Chefe de Setor	FGM de 0-4

Tabela de Níveis de Gratificação Para Cargo Comissionado – CC

FGM 1	R$	300,00
FGM 2	R$	600,00
FGM 3	R$	900,00
FGM 4	R$	1.200,00
FGM 5	R$	1.500,00
FGM 6	R$	1.800,00
FGM 7	R$	2.100,00
FGM 8	R$	2.400,00
FGM 9	R$	2.700,00
FGM 10	R$	3.000,00

ANEXO III

O Anexo III substitui o Anexo II da Lei 061/2001 e da Lei 230/2013, do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Número de Vagas de Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE
CC - 1	SECRETÁRIO	
	Casa Civil	1
	Gestão e Planejamento	1
	Finanças e Controle	1
	Educação, Cultura e Desporto	1
	Meio Ambiente	1
	Obras e Infraestrutura	1
	Agricultura e Desenvolvimento Rural	1
	Saúde	1
	Serviços Urbanos do Interior e Trânsito	1
	Desenvolvimento Social	1
	Gestão Participativa e Mobilização	1
	Consultor Geral	1
	Assessor Jurídico	1
CC – 2	Secretário Adjunto	5
CC – 3	Controladoria Geral	1
CC – 3	Presidente de CPL	1
CC – 4	Assessor Técnico Especial	12
CC – 4	Coordenador	7
CC – 4	Coordenador Geral de RH	1
CC – 5	Diretor de Departamento	18
CC – 5	Assessor Técnico Setorial	12
CC – 6	Administrador Regional	6
CC – 6	Representação/Capital	2
CC – 7	Gerente de RH	3
CC – 8	Chefe de Divisão	27
CC – 8	Agente de Transito	10
CC – 8	Técnico Administrativo	8
CC – 11	Chefe de Setor	8

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

10 DE DEZEMBRO DE 2019

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ALESSANDRO DALTRO SOUZA			
CIDALINO MARIANO DE LIMA			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
JOÃO SILVA DE ARAÚJO			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
LUÍS GONZAGA DA SILVA			
MARCIO RODRIGUES MOREIRA			
PAULO ROBERTO LIMA			
SERGIO GOMES ROCHA			

Presidente

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Ao Senhor Presidente

Rorainópolis/RR, 10 de dezembro de 2019.

Assunto: *Projeto de Lei nº 031/2019.*

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei **nº 031/2019**, que **"ALTERA OS DISPOSITIVOS E ARTIGOS DA LEI 061/2001 E DA LEI 230/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Vereador	Assinatura	Data
Alessandro Daltro Sousa Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.		10/12/19
Sérgio Gomes Rocha Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos		10/12/19

Sem mais para o momento.

Elen Paula Monteiro
Elen Paula Monteiro
Secretária Geral

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO: Nº. 042/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 031/2019

AUTOR: Poder Executivo

EMENTA: **"Altera dispositivos e Artigos da Lei 061/2013, que Dispõe sobre a Restruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Rorainópolis e dá outras providências".**

DESIGNAÇÃO PARA RELATORES

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder encaminho aos Relatores Vereadores **Luís Gonzaga da Silva e Alessandro Daltro Sousa** o Projeto de Lei, Nº 031/2019 que **"Altera dispositivos e Artigos da Lei 061/2013, que Dispõe sobre a Restruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Rorainópolis e dá outras providências"** de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Alessandro Daltro Sousa
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Sergio Gomes Rocha
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento,
Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO: Nº. 042/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 031/2019

AUTOR: Poder Executivo

EMENTA: **"Altera dispositivos e Artigos da Lei 061/2013, que Dispõe sobre a Restruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Rorainópolis e dá outras providências".**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 031/2019 de autoria do Poder Executivo. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 10/12/2019 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores. Após a divulgação a Proposição foi encaminhada a estas Comissões para análise, quanto à constitucionalidade, legalidade e Técnica Legislativa.

É o relatório.

PARECER DOS RELATORES

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo tem como objetivo, **"Altera dispositivos e Artigos da Lei 061/2013, que Dispõe sobre a Restruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Rorainópolis e dá outras providências".**

A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a estas Comissões Permanentes na Forma Regimental para emissão de parecer.

A proposição reveste-se de legitimidade para análise e nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a reprovação da mesma.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2019.

Luis Gonzaga da Silva
Relator da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Alessandro Daltro Sousa
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento,
Obras e Serviços Públicos

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

As Comissões acima epigrafadas deliberaram o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 031/2019 de autoria do Poder Executivo que **"Altera dispositivos e Artigos da Lei 061/2013, que Dispõe sobre a Restruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Rorainópolis e dá outras providências"**, emitido pelos Relatores Vereadores **Luis Gonzaga da Silva** e **Alessandro Daltro Souza** por 5 x 0 Portanto, o parecer dos Relatores foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM () OU NÃO (X)

Luís Gonzaga da Silva
Relator da Comissão de Legislação

Alessandro Daltro Souza
Relator da Comissão de Finanças

Doval Nascimento Ferreira
Membro: Comissão de Legislação e de Finanças

Sergio Gomes Rocha
Membro: Comissão de Legislação

Gilmario Alves Lima
Membro: Comissão de legislação e de Finanças

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019.

Alessandro Daltro Sousa
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final.

Sergio Gomes Rocha
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento,
Obras e Serviços Públicos.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019

FOLHA DE VOTAÇÃO

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: "Altera dispositivos e Artigos da Lei 061/2013, que Dispõe sobre a Restruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Rorainópolis e dá outras providências".

PROJETO DE LEI: 031/2019

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ALESSANDRO DALTRO SOUZA	X				
CIDALINO MARIANO DE LIMA	X				
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	X				
EDIVAM IVO					
GILMARIO ALVES LIMA	X				
JOÃO SILVA DE ARAÚJO	X				
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA	X				
LUÍS GONZAGA DA SILVA	X				
MÁRCIO RODRIGUES MOREIRA					
PAULO ROBERTO LIMA					
SERGIO GOMES ROCHA	X				

APROVADO (X) **APROVADO POR UNANIMIDADE ()** **REJEIÇÃO ()**

J= JUSTIFICADO
NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301
Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com.br
Email: camaraderorainopolis@gmail.com

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

20 DE DEZEMBRO DE 2019

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ALESSANDRO DALTRO SOUSA			
CIDALINO MARIANO DE LIMA			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAN IVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
JOÃO SILVA DE ARAÚJO			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
LUIS GONZAGA DA SILVA			
MARCIO RODRIGUES MOREIRA			
PAULO ROBERTO LIMA			
SERGIO GOMES ROCHA			

Presidente

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

AUTÓGRAFO Nº. 030/2019
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

""ALTERA OS DISPOSITIVOS E ARTIGOS DA LEI 061/2001 E DA LEI 230/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Autor: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art.1º. Os artigos da Lei 061/2001 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. A estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Rorainópolis passa a ser constituída pelos seguintes órgãos:
I – Órgãos de Assessoria Direta ao Prefeito:
1- Secretarias Municipais.
2- Assessoria Técnica Especial;
3- Assessoria Técnica Setorial;
4- Assessoria Jurídica;
5- Representação do Município na Capital;
6- Administração Regional;
7- Junta do Serviço Militar – JSM;
8- Controladoria Geral;
9- Comissão Permanente de Licitação;
10- Consultor Geral;

II – Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Vice-Prefeito:
1- Gabinete do Vice-Prefeito;

III – Órgãos Operacionais diretamente subordinados ao Prefeito:
1- Secretaria Municipal da Casa Civil;
2- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEP;
3- Secretaria Municipal de Finanças e Controle - SEMFIC
4- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto - SEMED;
5- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
6- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI;
7- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito - SEMSIT;

RECEBIDO
EM 27/12/2019

8- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMACT;
9- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEMDES;
10- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
11- Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Mobilização - SEMGEPAM.

IV – Órgãos Vinculados:

1- Junta do Serviço Militar;
2- Conselhos Municipais.

.....

"Art. 17º. Considerando as modificações introduzidas no organograma da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações e remanejamento necessários no orçamento, de forma a adequá-lo à nova distribuição de tarefas e encargos advindos da presente reforma administrativas.

.....

Art. 2º. Os anexos I e II da Lei 061/2001, e alterados pela Lei 230/2013, ficam substituídos pelos Anexos I, II, III, da presente Lei. Com as devidas alterações"

Art. 3º. O Executivo Municipal fica obrigado no prazo de 90 (noventa) dias, após aprovação desta Lei, a apresentar estrutura de organograma de todas as unidades administrativas, contendo cargos e atribuições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 23 de dezembro de 2019.

Márcio Rodrigues **Moreira**
Presidente da Câmara

ANEXO I

Os anexos I e II substitui o ANEXO I da Lei 061/2001 e anexos I e II da Lei 230/2013, do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Cargos de Provimento em Comissão – CC

NÍVEL	CARGO	SALÁRIO
CC - 1	SECRETÁRIO	R$ 4.000,00
	Casa Civil	
	Gestão e Planejamento	
	Finanças e Controle	
	Educação, Cultura e Desporto	
	Meio Ambiente	
	Obras e Infraestrutura	
	Agricultura e Desenvolvimento Rural	
	Saúde	
	Serviços Urbanos do Interior e Trânsito	
	Desenvolvimento Social	
	Gestão Participativa e Mobilização	
	Consultor Geral	
	Assessor Jurídico	
CC – 2	Secretário Adjunto	R$ 3.000,00
CC – 3	Controladoria Geral	R$ 2.500,00
CC – 3	Presidente de CPL	R$ 2.500,00
CC – 4	Assessor Técnico Especial	R$ 2.000,00
CC – 4	Coordenador	R$ 2.000,00
CC – 4	Coordenador Geral de RH	R$ 2.000,00
CC – 5	Diretor de Departamento	R$ 1.500,00
CC – 5	Assessor Técnico Setorial	R$ 1.500,00
CC – 6	Administrador Regional	R$ 1.400,00
CC – 6	Representação/Capital	R$ 1.400,00
CC – 7	Gerente de RH	R$ 1.300,00
CC – 8	Chefe de Divisão	R$ 1.300,00
CC – 8	Agente de Trânsito	R$ 1.300,00
CC – 8	Técnico Administrativo	R$ 1.200,00
CC – 11	Chefe de Setor	R$ 1.200,00

ANEXO II

NÍVEIS DE FUNÇÃO GRATIFICADA MUNICIPAL – FGM

NIVEL	CARGO	*FGM
CC – 1	Secretário da Casa Civil	FGM de 0 – 10
	Secretário de Gestão e Planejamento	
	Secretário de Finanças e Controle	
	Secretário de Educação, Cultura e Desporto	
	Secretário de Desenvolvimento Social	
	Secretário de Meio Ambiente	
	Secretário de Obras e Infraestrutura	
	Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
	Secretário de Saúde	
	Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito	
	Secretário de Gestão Participativa e Mobilização	
	Consultor Geral	
	Assessor Jurídico	
CC – 2	Secretário Adjunto	FGM de 0-8
CC – 3	Controladoria Geral	FGM de 0-7
CC – 3	Presidente de CPL	FGM de 0-7
CC – 4	Assessor Técnico Especial	FGM 0-7
	Coordenador	
	Coordenador Geral de RH	
CC – 5	Secretario de Escola	FGM de 0-6
CC – 5	Diretor de Departamento	FGM de 0-6
CC – 5	Assessor Técnico Setorial	FGM de 0-6
CC – 6	Administrador Regional	FGM de 0-5
CC – 7	Gerente de RH	FGM de 0-5
CC – 8	Chefe de Divisão	FGM de 0-5
CC – 9	Agente de Trânsito	FGM de 0-4
	Técnico Administrativo	
CC – 10	Representação/Capital	FGM de 0-6
CC - 11	Chefe de Setor	FGM de 0-4

Tabela de Níveis de Gratificação Para Cargo Comissionado – CC

FGM 1	**R$**	**300,00**
FGM 2	**R$**	**600,00**
FGM 3	**R$**	**900,00**
FGM 4	**R$**	**1.200,00**
FGM 5	**R$**	**1.500,00**
FGM 6	**R$**	**1.800,00**
FGM 7	**R$**	**2.100,00**
FGM 8	**R$**	**2.400,00**
FGM 9	**R$**	**2.700,00**
FGM 10	**R$**	**3.000,00**

ANEXO III

O Anexo III substitui o Anexo II da Lei 061/2001 e da Lei 230/2013, do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Número de Vagas de Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE
CC - 1	SECRETÁRIO	
	Casa Civil	1
	Gestão e Planejamento	1
	Finanças e Controle	1
	Educação, Cultura e Desporto	1
	Meio Ambiente	1
	Obras e Infraestrutura	1
	Agricultura e Desenvolvimento Rural	1
	Saúde	1
	Serviços Urbanos do Interior e Trânsito	1
	Desenvolvimento Social	1
	Gestão Participativa e Mobilização	1
	Consultor Geral	1
	Assessor Jurídico	1
CC – 2	Secretário Adjunto	5
CC – 3	Controladoria Geral	1
CC – 3	Presidente de CPL	1
CC – 4	Assessor Técnico Especial	12
CC – 4	Coordenador	7
CC – 4	Coordenador Geral de RH	1
CC – 5	Diretor de Departamento	18
CC – 5	Assessor Técnico Setorial	12
CC – 6	Administrador Regional	6
CC – 6	Representação/Capital	2
CC – 7	Gerente de RH	3
CC – 8	Chefe de Divisão	27
CC – 8	Agente de Trânsito	10
CC – 8	Técnico Administrativo	8
CC – 11	Chefe de Setor	8

Rorainópolis – RR, 23 de dezembro de 2019.

Márcio Rodrigues **Moreira**
Presidente da Câmara